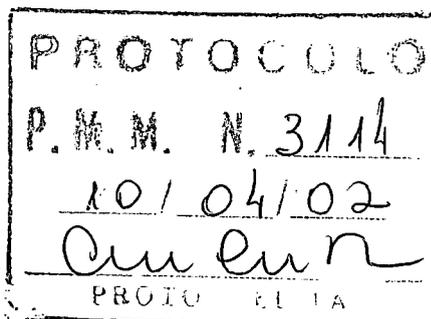


Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025/02

Dispõe sobre a alteração da Lei Nº 295/2000, no seu anexo I, onde autoriza o Poder Executivo a criar –acrescentando– um cargo em Comissão de Secretário Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social e dá outras providências.



A Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e o Executivo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a criar o seguinte cargo em comissão.

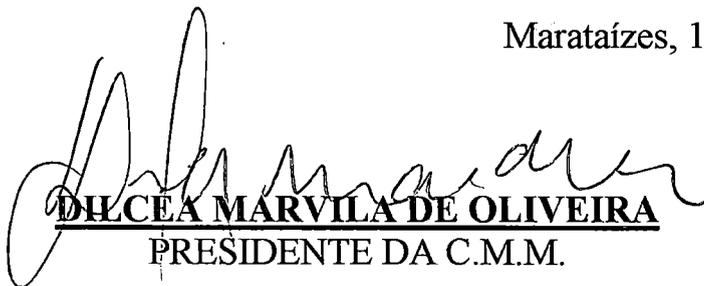
Qtde	Cargo	Categoria	Salário	Lotação
01	Secretário Municipal	CC-1	R\$ 1.180,00	Ação Social

Art. 2º - As despesas decorrentes da criação do referido cargo correrão por conta da dotação orçamentária do Pessoal Civil da Secretaria de Ação Social

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maratáizes, 10 de Abril de 2002.


DILCEÁ MARVILA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA C.M.M.